PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

003120/2022
CÂMARA MUNICIPAL
P. CANÁRIO ESP. SANTO
FLS: 02

MENSAGEM N°030/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E NOBRES EDIS,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal Educação para abertura de crédito adicional especial, para cobrir as despesas com a construção da nova EMEF São João Batista, cujos recursos serão provenientes do FUNPAES.

Recorremos a essa Corte Legislativa, para submeter à apreciação dos Excelentíssimos Vereadores, o Projeto de Lei cuja ementa: **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Contando sempre com a habitual atenção, compreensão e cooperativismo com que vem atuando esta Casa Legislativa é que solicitamos seja o incluso Projeto Lei submetido à análise e aprovação dos nobres legisladores, nos termos da Lei Orgânica deste Município, já motivado acima.

Atenciosamente,

Assinado por BRUNO TEOFILO ARAUJO
084.933.477-28
Prefeitura Municipal de Pedro Canário
19/08/2022 17:14:12

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.pedrocanario.es.gov.br Chave: ff1cc079-bb0d-44bd-9e10-2d09c9246971
PROJETO DE LEI Nº 000041/2022

PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE P CANÁRIO ESP. SANTO
FLS: 03

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 12440/22
Em 24 de Agosto de 2022
PROTOCOLISTA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 054 /2022

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo, faço saber que o Povo de Pedro Canário, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor total de **R$ 7.531.567,01** (Sete milhões, quinhentos e trinta e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e um centavo), na seguinte dotação orçamentária:

070000– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
070500 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.361.0007.1.314 – CONSTR. DA EMEFTI SÃO JOAO BATISTA
4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesFR..1190000 R$ 7.531.567,01

Art. 2° - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial serão provenientes de excesso de arrecadação na fonte 11900000 – Outros Recursos Vinculados a Educação.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao décimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

BRUNO TEOFILO ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao décimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Governo

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.pedrocanario.es.gov.br Chave: ff1cc079-bb0d-44bd-9e10-2d09c9246971
PROJETO DE LEI Nº 000041/2022